

**MATRÍCULA 22.415**

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, designado lote "03" do desmembramento dos lotes 01 ao 09 da quadra 04, integrante do Loteamento SANTOS DUMONT, situado em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte - com Lote 04 do desmembramento com 25,00m; Sul - com Lote 02 do desmembramento com 25,00m; Leste - com parte do Lote 08 e parte do lote 28 do desmembramento com 8,00m; Oeste - com Rua projetada com 8,00m, totalizando uma área de 200,00m².

PROPRIETÁRIO: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 10.950.549/0001-09, sediada na Rua Aluizio Bezerra, nº 1396, sala 06, Lagoa Nova, Natal/RN, por: FERNANDO JORGE CAEIRO GONÇALVES PINTO, português, divorciado, empresário, CPF n.º 014.355.384-47, residente em Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/L-RG, fls. 191, sob a matrícula nº 2.555.

AV-1-22.415 - Nos termos da certidão de característica e habite-se, expedidos pela Prefeitura municipal de Extremoz, datados de 07.07.2014, processo n.º 549/2014, assinado por Isalúcia Berros Cavalcanti Maia, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, Há um imóvel residencial situado à Rua Projetada, S/N, lote 02 da quadra 04, integrante do Loteamento Santos Dumont, em Extremoz/RN, contendo as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 45x45, esquadria em alumínio com detalhes em vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana apenas sobre o banheiro e nos demais cômodos forro de gesso, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha americana, 02 quartos, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, varanda, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 50,84m². Extremoz/RN, 21.08.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV-2-22.415 - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 211932014-88888906, CEI n.º 51.225.20906/79, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 06.08.2014, e Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ART Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 00021012053785050220, em data de 01.06.2014. Eu Tabelião, subscrevo e assino.

R-3-22.415 - Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/Programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV, datado de 15.09.2014, tendo como compradora e devedora/fiduciante: EZILDA BATISTA DE LIMA, brasileira, união estável, cabeleireira, CI n.º 1705590-SSP/RN, CPF n.º 014.177.434-76, residente e domiciliada à Rua Nova República, 13, Nova República, em Natal/RN. Valor R\$ 79.000,00. Extremoz/RN, 17.09.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-4-22.415 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora/fiduciante aliena a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. Valor R\$ 61.040,00. Extremoz/RN, 17.09.2014. Eu Tabelião, subscrevo e assino.

AV. 5 – 22415. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 29.105
DATA:18/10/2023 registrado por JORDY

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 18 de agosto de 2023, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 102719233, devidamente recolhido em 28/08/2023, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de R\$ 88.969,02, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 considerando que o fiduciante **EZILDA BATISTA DE LIMA**, brasileira, união estável, cabeleireira, CI n.º 1705590-SSP/RN, CPF n.º 014.177.434-76, residente e domiciliada à Rua Nova República, 13, Nova República, em Natal/RN, após ter sido regularmente intimado por Edital, publicados em data de 17/02/2023, 18/02/2023 e 19/02/2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, “*não purgou a mora*” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de *Intimação* que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: R\$ 88.969,02. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 439,56; FDJ: R\$ 122,41; FRMP: R\$ 17,45 (guia nº 0000002543681, paga em 10/10/2023); FCRCPN: R\$ 40,80; FUNAF: R\$0,82; e ISS: R\$ 21,98. Selo digital de Fiscalização TJRN nºRN202300941020058260TPY. O referido é verdade e dou fé.

oficial de registro.

Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE
Ranilson Mauricio de Souza
Escrivão Interino



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 27/09/2023 sob o número 29105

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202300941020058260TPY

AV- 5

Lv.2-Registro Geral (matrícula)

22415

PRENOTAÇÃO Nº:29105

Outorgado

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).



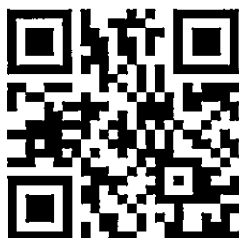
Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE
Ranilson Mauricio de Souza
Escritório Interino

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 27/09/2023 sob o número 29105

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202300941020055305HAW
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 18 de outubro de 2023

[Assinatura]
Oficial

Thaisia da Conceição Soares Mendes
Escritoriente - M. 012224
CPF: 033.060.574-79

Emolumentos	R\$	476,38
FDJ	R\$	134,25
FRMP	R\$	19,14
FCRCPN	R\$	44,75
ISS	R\$	23,82
PGE	R\$	0,00

Total R\$ 699,16

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 29105

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).